



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAIXAS HERMÉTICAS RESISTENTES À POEIRA E ÁGUA, DESTINADAS À INSTALAÇÃO JUNTO A PRAÇA E AO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC, PARA ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE E DISPOSITIVOS CORRELATOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente aquisição tem por objetivo fornecer caixas herméticas resistentes à poeira e à água, destinadas à instalação junto ao portal de entrada do município e na praça municipal, visando a alocação de equipamentos de rede e dispositivos correlatos em ambiente externo.

A necessidade da medida decorre da manutenção de sistemas de conectividade e comunicação que exigem proteção adequada contra intempéries, poeira e umidade, fatores que se não evitados, comprometem o desempenho e a vida útil dos equipamentos.

A utilização de caixas com vedação e resistência específicas assegura o funcionamento contínuo e estável dos dispositivos, evitando falhas técnicas, interrupções de serviço e custos adicionais com substituições e reparos precoces. Além disso, contribui para a preservação do investimento público e para a qualidade dos serviços ofertados à população, garantindo que a infraestrutura tecnológica instalada opere de forma segura e confiável.

O objeto desta Dispensa de Licitação, será adquiredo, de acordo com a necessidade conforme segue:

Item	Características	Unid.	Valor unitário	Valor total
01	Caixa hermética com tratamento anticorrosivo, ponto de aterramento interno, nas medidas 60x40x20 cm	2 UN	R\$: 470,00	R\$: 940,00

3. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 940,00 (novecentos e quarenta reais)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

(Valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(Valor alterado para R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

5. DO FORNECEDOR

Razão social: BENINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA HERCÍLIO LUZ, Nº 231, CENTRO, MAREMA-SC.

CNPJ: 79.221.461/0001-44

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição do preço tem como base a análise comparativa entre os orçamentos obtidos, sendo o fornecedor selecionado aquele que apresentou o menor valor para o fornecimento das caixas herméticas especificadas. Considerou-se, além do preço, o atendimento integral às características técnicas exigidas para garantir a resistência à poeira e à água, assegurando a proteção adequada dos equipamentos de rede e dispositivos correlatos instalados em ambiente externo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado se justifica pelo fato de ter apresentado o menor orçamento para o item solicitado, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas para as caixas herméticas, garantindo a resistência necessária à poeira e à água e assegurando a proteção e o funcionamento adequado dos equipamentos em ambiente externo.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Marema, em 11 de julho de 2025.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal